



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1212 - Ramal 1027

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 9, de 22 de março de 2024

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento a solicitação descrita na Requisição de Diária nº 12/2024 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) ao Servidor Leomar Antonio Burtet, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 438,67 X 2,5 = R\$ 1.096,68

VALOR TOTAL: R\$ 1.096,68 (mil e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos)

DESTINO: CURITIBA - PR

MOTIVO: Participação no curso “E-Social e as últimas atualizações e implantações do FGTS digital”, a se realizar pela UNICURSOS, nos dias 26 a 27 de março de 2024, na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 22 de março de 2024.

Pamella M. B. Kloc
Vice-Presidente em Exercício

XCV - Lei nº 5.439, de 26 de novembro de 2019;
XCVI - Lei nº 5.441, de 26 de novembro de 2019;
XCVII - Lei nº 5.443, de 26 de novembro de 2019;
XCVIII - Lei nº 5.490, de 3 de abril de 2020;
XCIX - Lei nº 5.512, de 13 de maio de 2020;
C - Lei nº 5.540, de 25 de junho de 2020;
CI - Lei nº 5.578, de 4 de setembro de 2020;
CII - Lei nº 5.580, de 9 de setembro de 2020;
CIII - Lei nº 5.581, de 9 de setembro de 2020;
CIV - Lei nº 5.592, de 23 de setembro de 2020;
CV - Art. 4º da Lei nº 5.618, de 9 de novembro de 2020;
CVI - Lei nº 5.628, de 1º de dezembro de 2020;
CVII - Lei nº 5.629, de 1º de dezembro de 2020;
CVIII - Lei nº 5.630, de 1º de dezembro de 2020.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria da Mesa Diretora da Sessão Legislativa de 2023, composta pelos vereadores Thania Maria Caminski Gehlen (Presidente), Eduardo Albani Dala Costa (Vice-Presidente), Romulo Faggion (1º Secretário) e Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera (2ª Secretária).

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de março de 2024.

(Assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:89927AE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 9, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento a solicitação descrita na Requisição de Diária nº 12/2024 **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) ao Servidor Leomar Antonio Burtet, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 438,67 X 2,5 = R\$ 1.096,68

VALOR TOTAL: R\$ 1.096,68 (mil e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos)

DESTINO: CURITIBA - PR

MOTIVO: Participação no curso "E-Social e as últimas atualizações e implantações do FGTS digital", a se realizar pela UNICURSOS, nos dias 26 a 27 de março de 2024, na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 22 de março de 2024.

PAMELLA M. B. KLOC

Vice-Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:6701B018

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 06/2024 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 04/2024

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Agente da Comissão de Licitações, torna público que a Exm. Senhora Vice-Presidente em exercício PAMELLA MARIELY BUENO KLOC, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 06/2024, declarou a inexigibilidade do curso: E – SOCIAL E AS ÚLTIMAS ATUALIZAÇÕES E IMPLANTAÇÕES DO FGTS DIGITAL, em atendimento a Proposta e Autorização de Viagem nº 12/2024.

Contratado: Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda CNPJ Nº 19.949.769/0001-89.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais) .